



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**  
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103  
Site: [www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 202, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**Regulamenta a comercialização  
de alimentos, durante a realização  
do 38º Forró de Inimutaba.**

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 12, XII e art. 101, I, *i* da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Ata de Reunião do 42º BPM da 14ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda ou comercialização de alimentos em recipientes de vidro ou mediante fornecimento ou utilização de material perfurante ou cortante, do tipo espeto, garfo, faca e similares, descartáveis ou não, em todo o perímetro de segurança, definido em razão da realização do 38º Forró de Inimutaba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de julho de 2022.

  
EMERSOMM DANEZZI  
Prefeito

